

**Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650**

**DECRETO N.º 04807/2012, DE 26 DE OUTUBRO DE
2012.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00106 - 12.361.2001.2041 - 33903000 10.000,00

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00108 - 12.361.2001.2041 - 33903900 10.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000022 - SAUDE BUCAL

00218 - 10.301.1001.2293 - 44905200 1.400,00

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00007 - 04.122.7001.2234 - 33903900 5.000,00

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00197 - 27.812.3007.2296 - 33903900 7.000,00

Unidade: 10.02.00 - SETOR DE TURISMO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00202 - 27.695.6004.2305 - 33903000 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 34.400,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000022 - SAUDE BUCAL

00216 - 10.301.1001.2293 - 33903900 1.400,00



Prefeitura Municipal de Agudos
Praça Tiradentes, 650

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00211 - 17.542.6006.2169 - 33903900 33.000,00

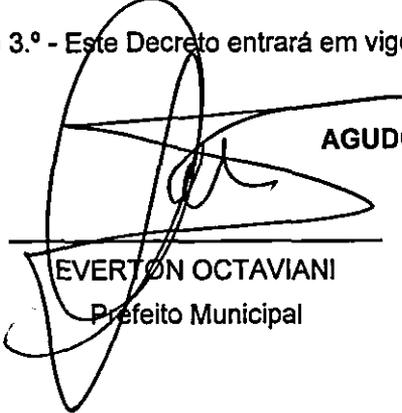
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 34.400,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 34.400,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 34.400,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 26 de outubro de 2012



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal